REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 399/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a educação, além de contribuir para a formação intelectual do ser humano, aprimora o seu caráter, sendo fundamental ao desenvolvimento dos jovens e das nações;
b) o processo educacional abre portas;
c) o art. 205 da Constituição Federal institui que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser motivada pela sociedade, a fim de formar-se uma cadeia de combate à desigualdade social;
d) a população da Península de Itapagipe carece de novos projetos que favoreçam a educação de jovens e especialmente das crianças que residem nas comunidades do Areal de Itapagipe e Adjacências, na Cidade Baixa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) na localidade chamada de Areal de Itapagipe, bairro de Ribeira, a fim de beneficiar a comunidade através dos projetos a serem desenvolvidos nessa instituição.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires